



Ofício nº 0032/2023

Fraiburgo, 21 de março de 2023

Excelentíssimo Senhor

MAURO DE NADAL

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC

FLORIANÓPOLIS - SC

Assunto: Informações e análise do Projeto de Lei a ser encaminhado a ALESC "Programa Universidade Gratuita"

Excelentíssimo Sr. Presidente,

Vimos através do presente encaminhar a Vossa Excelência para conhecimento e providências cópia da seguinte Proposição:

Proposição / Referência

MOÇÃO Nº 009/2023

Reivindica que os deputados e deputadas catarinenses mantenham a proposta de campanha do Governador Jorginho Mello quando da análise do Projeto de Lei a ser encaminhado à ALESC, relacionado ao "Programa Universidade Gratuita", mantendo as bolsas de estudo destinados exclusivamente às Universidades Comunitárias de Santa Catarina

Autoria: Nilce Pinz

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

atenciosamente,

Antonio Marcos de Almeida (Billy) (UNIÃO)

Presidente

Assinado Digitalmente



MOÇÃO N° 009/2023

Reivindica que os deputados e deputadas catarinenses mantenham a proposta de campanha do Governador Jorginho Mello quando da análise do Projeto de Lei a ser encaminhado à ALESC, relacionado ao “Programa Universidade Gratuita”, mantendo as bolsas de estudo destinados exclusivamente às Universidades Comunitárias de Santa Catarina

A vereadora autora e demais parlamentares que subscrevem, na forma regimental, solicitam que após a aprovação pelo Plenário, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Mauro de Nadal, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Jorginho Mello, Governador do Estado, MOÇÃO com o seguinte teor:

A Câmara Municipal de Fraiburgo, por meio de seus parlamentares, reivindica aos deputados e deputadas catarinenses que mantenham a proposta de campanha do Governador Jorginho Mello quando da análise do Projeto de Lei a ser encaminhado à ALESC, que tratará sobre o “Programa Universidade Gratuita”, mantendo as bolsas de estudo destinadas exclusivamente às Universidades Comunitárias de Santa Catarina.

JUSTIFICATIVA

O Legislativo fraiburguense faz este encaminhamento considerando a importância das Universidades Comunitárias para o desenvolvimento social e econômico do Estado de Santa Catarina ao longo de sua história;

Considerando que as Instituições Comunitárias/Fundacionais não possuem fins lucrativos e reinvestem tudo que arrecadam na promoção do ensino, da pesquisa e da extensão, que trazem retorno direto ao desenvolvimento da sociedade Catarinense;

Considerando a importância da aplicação do recurso público em ações que promovam a qualidade de vida da população, trazendo retorno direto ao contribuinte;

Considerando que as instituições de Ensino Comunitárias de Santa Catarina atendem mais de 100.000 estudantes, com mais de 10.000 professores extremamente qualificados, mais de 7.000 técnicos administrativos envolvidos nas atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, ofertando 710 graduações, 95 mestrados e 41 doutorados;

E, considerando a nobre decisão política do Governador do Estado de Santa Catarina na ampliação do Programa UNIEDU através do novo Programa Universidade Gratuita, proporcionando o acesso e permanência dos jovens ao Ensino Superior no Estado de Santa Catarina.



Enfim, fazemos este apelo pois em breve o projeto estará na ALESC e o objetivo é sensibilizar os deputados e deputadas catarinenses para que deem voto favorável as universidades comunitárias, mantendo a proposta de campanha do Governador Jorginho Mello quando da análise deste projeto que tratará sobre o “Programa Universidade Gratuita” mantendo as bolsas de estudo destinadas exclusivamente às Universidades Comunitárias de Santa Catarina, que são aquelas que não possuem fins lucrativos.

Gabinete Parlamentar, 06 de março de 2023.

De autoria:

Nilce Pinz (UNIÃO)

Vereadora

Assinado Digitalmente

Vereadores que subscrevem:

Angela Fortes Munaro (UNIÃO)

Vereadora

Assinado Digitalmente

Eli Eduardo Sestrem (Cidadania)

Vereador

Assinado Digitalmente

Juliano Artemio Zonta (Pena) (UNIÃO)

Vereador

Assinado Digitalmente

Osenir Ribeiro (PP)

Vereador

Assinado Digitalmente

Toni Francisco Souza da Silva (PSD)

Vereador

Assinado Digitalmente

Antonio Marcos de Almeida (Billy) (UNIÃO)

Vereador

Assinado Digitalmente

José Dercilio Lemes (MDB)

Vereador

Assinado Digitalmente

Luiz Carlos Riegert (Riegert) (PSC)

Vereador

Assinado Digitalmente

Tatiana Carla Scalabrin (UNIÃO)

Vereadora

Assinado Digitalmente

Angelo Sadi Rodrigues (PATRIOTA)

Vereador

Assinado Digitalmente

ENC: OFICIO Nº 0032-2023

MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>

Qua, 22/03/2023 19:41

Para: Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

De: adilsondias@hbinfo.com.br <adilsondias@hbinfo.com.br>

Enviado: quarta-feira, 22 de março de 2023 13:53

Para: MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>

Assunto: OFICIO Nº 0032-2023

Excelentíssimo Senhor
MAURO DE NADAL
Presidente da ALESC de SC

Vimos pelo presente, encaminhar cópia do OFICIO nº 0032/2023, bem como da MOÇÃO nº 009/2023, de autoria da Vereadora NILCE PINZ, subscrita por todos os Sres(as) Vereadoras aprovada na Sessão Ordinária do dia 20/03/2023, para Vosso conhecimento e demais providências.

Att.

Adilson Dias

Gestor Público Legislativo

Câmara Municipal de Fraiburgo

CNPJ: 17.713.502/0001-62

Av. Lebon Régis, s/nº

Bairro São José

CEP 89.580-000

Fone: (49) 3246-2764

Fone: (49) 9 9912-0014

E-mail: adilsondias@hbinfo.com.br

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não

divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.